



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907982/2025	SONIA M. A. CARDOSO	ALTER.LOGRA.

Salvador,22 de Maio de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de cadastro imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 01/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11.4 do Edital 01/2010 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.191 de 17/08/2010 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do DOM nº 9.012, de 15/04/2025.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO	949.08X.XXX-XX	1030º	0521159-65.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 06/2025 publicado no DOM nº 9.002 de 01 de abril de 2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VANIA PARANHOS VILAS BOAS FERREIRA	956.27X.XXX-XX	PEI2024620	70	72º
PATRICIA ALBUQUERQUE DA CRUZ	673.27X.XXX-XX	PEI20254619	70	73º
VANIA GALVAO ARAUJO	514.59X.XXX-XX	PEI20255150	70	77º
DULCE ELISA ALMEIDA SILVA	863.85X.XXX-XX	PEI20242241	70	84º
ROBERTA RIBEIRO SANTOS	794.63X.XXX-XX	PEI20242318	70	99º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JULIO CESAR DO NASCIMENTO PEREIRA	910.00X.XXX-XX	PEI20242229	70	43º
MARILIA DOS SANTOS	787.37X.XXX-XX	PEI20256024	70	47º
MIRACI SANTOS DO NASCIMENTO	978.26X.XXX-XX	PEI20253113	70	51º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSEMEIRE CASTILHO DOS SANTOS	558.94X.XXX-XX	PEI20241141	15	5º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de maio de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 08/2025 publicado no DOM nº 9.003 de 02 de abril de 2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSELITA GABRIELE FERREIRA RAMOS	018.42X.XXX-XX	PAP20254637	65	10º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de maio de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2025, derivado do Aviso de Convocação nº 06/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
 - Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
 - Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
 - 01 (uma) Foto Recente 3x4;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
 - Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
 - Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- m) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração

- original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

- 6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSELIR SILVA SANTOS ARRUDA	PEI2024322	021.86X.XXX-XX	70	238º
LUCIANA SOUZA OLIVEIRA	PEI2024325	026.95X.XXX-XX	70	239º
MARILUCIA CALMON DE JESUS	PEI20252877	030.17X.XXX-XX	70	240º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	PEI202451	023.24X.XXX-XX	70	241º
CAMILA ARAÚJO RIBEIRO FERREIRA	PEI20253629	018.26X.XXX-XX	70	244º
LEIA LIMA TELES	PEI20255844	024.66X.XXX-XX	70	247º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DILMA SANTOS DE JESUS	PEI20254475	454.09X.XXX-XX	65	146º
MARIVONE LIMA DE SANTANA ALMEIDA	PEI20242184	396.42X.XXX-XX	65	147º
ANA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA	PEI20242305	576.48X.XXX-XX	65	148º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 07/2025, derivado do Aviso de Convocação nº 08/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor de Artes Plásticas.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.



3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. Os candidatos deverão realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS
HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA	568.11X.XXX-XX	PAP20255396	60	11º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 07/2025, publicado no DOM nº 9.021 de 01 a 05 de maio de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

- 5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.
- 5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.
- 5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.
- 6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
 - b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
 - c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.
- 6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
- 6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.
7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.
10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CINTIA MENDES FARIAS	017.31X.XXX-XX	PEI20256269	70	248º
URANIA DE JESUS VIEIRA BORGES	025.69X.XXX-XX	PEI20253726	70	249º
JOSIELI DOS SANTOS SOUZA	031.46X.XXX-XX	PEI20257895	70	250º
DAIANE LISA SILVA SAMPAIO	048.92X.XXX-XX	PEI20242518	70	253º
DANIEL HANSEN GUIMARÃES	035.82X.XXX-XX	PEI20256932	70	254º
MICHELLE DOS SANTOS PINTO DE OLIVEIRA	019.19X.XXX-XX	PEI20254878	70	256º
TAMIRES DANTAS SILVA SANTANA	025.51X.XXX-XX	PEI20253403	70	257º
ALESSANDRA DOS SANTOS MELO	043.96X.XXX-XX	PEI20241876	70	258º
PALOMA SANTOS DO ESPIRITO SANTO	031.89X.XXX-XX	PEI2024421	70	259º
CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	023.27X.XXX-XX	PEI20253394	70	260º
IRANI FREITAS SOUSA	038.58X.XXX-XX	PEI2024645	70	261º
EDJANE DE FREITAS CARVALHO DA SILVA	047.21X.XXX-XX	PEI20255784	70	265º
JOSIANE ROCHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	040.11X.XXX-XX	PEI20254883	70	266º
MANUELA DE SOUZA HEGUET	028.24X.XXX-XX	PEI20242374	70	267º
ELIELMA JOVITA DOS SANTOS	054.58X.XXX-XX	PEI2024690	70	268º
SAIONARA SENA SANTIAGO DE OLIVEIRA FARIAS	033.58X.XXX-XX	PEI20241003	70	273º
NEISE DE SOUZA SANTANA	852.28X.XXX-XX	PEI20253999	70	274º
LUIZA LEMOS MOREIRA	031.92X.XXX-XX	PEI20242008	70	275º
TAMILES NASCIMENTO BISPO	038.98X.XXX-XX	PEI2024592	70	276º
JÉSSICA RODRIGUES PESSOA	047.48X.XXX-XX	PEI20254035	70	279º
JULIANE APARECIDA SILVA	054.12X.XXX-XX	PEI2024297	70	280º
DEISE EMANUELE SILVA CETA	045.16X.XXX-XX	PEI20241778	70	281º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LETICIA SANTOS DE CERQUEIRA	041.70X.XXX-XX	PEI2024693	70	288º
CICERA PRISCILA CARVALHO DE ARAUJO BRITO	051.83X.XXX-XX	PEI2024298	70	289º
ISABELA MARTINS SALDANHA	855.50X.XXX-XX	PEI20242478	70	290º
BEATRIZ DOS ANJOS MARTINS RUFINO	045.90X.XXX-XX	PEI20241179	70	291º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCIA CRISTINA SANTOS DE JESUS	512.31X.XXX-XX	PEI20255249	65	149º
MARIA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	489.57X.XXX-XX	PEI20241616	65	150º
CRISTINA MARIA SANTOS DA CRUZ	510.00X.XXX-XX	PEI20242429	65	151º
JOILDA MOREIRA REIS COSTA	481.98X.XXX-XX	PEI20257602	65	152º
MARIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA BORGES DOS SANTOS	508.69X.XXX-XX	PEI20253375	65	153º
ELIETE DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	543.15X.XXX-XX	PEI20257057	65	154º
OLIVIA DA SILVA GUIMARÃES	668.38X.XXX-XX	PEI20252610	65	155º
MARIA DE FATIMA BARROSO MATOS	539.23X.XXX-XX	PEI20253711	65	156º
ELISAMA SANTOS DE OLIVEIRA	548.41X.XXX-XX	PEI20252987	65	157º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELISAGELA ARAUJO DOS SANTOS	794.60X.XXX-XX	PEI20241149	5	13º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 09/2025 publicado no DOM nº 9.009 de 10 de abril de 2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JUCILEDE CONCEICAO RODRIGUES DE JESUS	673.31X.XXX-XX	PEI20241041	70	108º
OLIVIA FONSECA SAMPAIO SILVA	767.56X.XXX-XX	PEI20254670	70	123º
PATRICIA DOS ANJOS MAXIMO	919.49X.XXX-XX	PEI20254877	70	127º
NELSIANE PORTELA DE OLIVEIRA	938.63X.XXX-XX	PEI20242467	70	130º
FERNANDA OLIVEIRA CAMPOS	942.32X.XXX-XX	PEI2024703	70	136º
JOSENILDO TERTULIANO SANTOS SILVA	914.10X.XXX-XX	PEI2024755	70	141º
MARIA CAROLINA AMARAL DA PAIXAO SANTANA	004.98X.XXX-XX	PEI20256546	70	144º
ALINE CAREN MONTEIRO CUNHA DE SA TELES	808.92X.XXX-XX	PEI20241704	70	165º
ROSENI DIAS SANTOS	828.22X.XXX-XX	PEI20256369	70	167º
CRISTINA FRANCISCA SOARES CASTRO	001.45X.XXX-XX	PEI20242032	70	191º
SULAMITA DOS SANTOS SANTANA SACRAMENTO	835.76X.XXX-XX	PEI20242167	70	194º
JAQUELINE SANTOS DE SANTANA	008.29X.XXX-XX	PEI20257129	70	197º
MARIA OLIVEIRA DE MATOS	012.85X.XXX-XX	PEI20241143	70	206º
JACI SOUZA SANTOS	013.23X.XXX-XX	PEI20257068	70	220º

PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GEOVANA DIAS BOA MORTE	026.62X.XXX-XX	PEI20254482	70	107º
MARCILIO DA SILVA SANTOS	058.56X.XXX-XX	PEI20255346	70	124º



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANGELINA DOS SANTOS	257.47X.XXX-XX	PEI20254113	65	137º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de maio de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** das candidatas abaixo relacionadas, no Final de lista nº 05/2025 - REDA SMED - Edital nº 07/2024, publicado no DOM nº 9.017, de 25 de abril de 2025, conforme segue:

EXCLUIR:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
TELMA DO VALE DE ALMEIDA	860.68X.XXX-XX	PEI20254400	42º	934º

INCLUIR:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
TELMA DA SILVA ANDRADE	564.37X.XXX-XX	PEI20254386	63º	2623º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 058/2025**: contratação de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS), visando à celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos serviços assistenciais, no Multicentro de Saúde Amaralina Dr. Adriano Pondé, conforme especificações presentes no Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.**
O processo administrativo nº 63552/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de maio de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do TERMO COMPLEMENTAR, abaixo:

T.C. 1303430/2024AUTUADO: ACF Comércio e Serviços LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: No campo descrição do auto nº 1303430 de 1 de setembro de 2024, o correto é: "A empresa supracitada, portadora da licença ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU - 015, está sendo autuada por não apresentar os relatórios das condicionantes 05 e 11, indeferidos no Pr 6242/2024, cujo período de entrega para o 5º anuência e 10º semestre, respectivamente, encerrou em 21/01/2022. (Infração formal grave sujeita a multa).
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 802850/2024AUTUADO: Mix Bar e Depósito de Bebidas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando o artigo do auto para art.203º com art.4º Inciso II da Lei 5.503/1999
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 803921/2024AUTUADO: Park- INN Estacionamentos e Serviços LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Retifico o CNPJ de nº 06.097.231/0001-41 para 06.097.231/0011-13
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202542/2024AUTUADO: Flavio Erick Bastos da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação do endereço do estabelecimento
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 903163/2024AUTUADO: Raimundo dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Itacaranha; Leia -se Alto da Terezinha
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 803386/2024AUTUADO: Jovaldo Barbosa de Carvalho
DESCRIÇÃO DO FATO: Correção do bairro para São Rafael
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 903163/2024AUTUADO: Raimundo dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Não atendimento a notificação 273012564
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503 Art.237 - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 710234/2024AUTUADO: Baianão Móveis e Eletrodomésticos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não ter apresentado nem franqueado a fiscalização o laudo de manutenção preventiva solicitado.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 5907/01 Art. 3º parágrafo 2º - As edificações e equipamentos de que trata esta Lei deverão sofrer vistorias técnicas, registradas em relatórios ou laudos técnicos, de responsabilidade de seus proprietários ou gestores conforme o caso, e serão realizadas por profissionais habilitados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/Ba e na Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM. § 2º - Os responsáveis - proprietários ou gestores das edificações e equipamentos de que trata esta Lei deverão manter os relatórios ou laudos técnicos das vistorias realizadas em local franqueado ao acesso da fiscalização municipal.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 903109/2024AUTUADO: Maria Ivana Rosa de Castro Pedreira
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não ter sanado a irregularidade dentro do prazo fixado na notificação.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503/1999 Art. 237º - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902795/2024AUTUADO: Condomínio Village Estrela do Mar
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar a obra ampliação do muro divisório acima de 2 metros, sem a devida licença municipal, obra concluída. o endereço dos correios do condomínio foi alterado para a Rua Gilberto freire, Stella Mares
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei nº 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 800069/2024AUTUADO: Centro de Idiomas Brotas II LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Por exibir publicidade sem a devida licença da SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.50º, Inciso I, Decreto nº 30.095/2018 - exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1203089/2024AUTUADO: Barba Bar e Conveniência Comércio Varejista de Bebidas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Estabelecimento Autuado nº 1203089, por encontrar utilizando equipamentos eletroacústica funcionando emitindo ruídos de 89.2 dBa, e teve aparelhagem sonora apreendida TAB nº 2176002385.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 3º, Inciso I, Decreto nº5354/98 - Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: I-60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00H.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 708331/2024AUTUADO: 2SWD Comércio Alimentos e Bebidas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: O estabelecimento está sendo autuado por descaracterização do alvará de autorização especial para utilização de som em estabelecimento, conforme o artigo 22º da Lei 5503/99. O alvará de número 4772 em sua discrição estabelecida o uso de voz e violão, no entanto fazia uso de instrumentos de percussão.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503 Art.22º - O Alvará é de caráter pessoal e intransferível e terá validade enquanto não se modificarem os elementos neles especificados e atendidas as obrigações fiscais.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1303100/2024AUTUADO: Construtora Cresce Brasil LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: A construtora Cresce Brasil Ltda, está sendo autuada por operar sem autorização de licença ambiental na construção de um galpão em uma área de aproximadamente 1800m², localizada na Rua Estrada da Paciência, s/n - Cajazeiras X. (infração formal gravíssima sujeita a multa).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 142º, parágrafo único, anexo I, cap III, Item 5, combinado com Art.